



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

PORTARIA N.º 004/2023

Reconduz, para integrarem a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG na sessão legislativa de 2023, os mesmos membros designados para a sessão legislativa anterior, e dá outras providências.

VILSON DE SOUZA, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 25, *caput* e inciso III, do Regimento Interno desta Casa, e da tese fixada pelo STF ao julgar o tema de repercussão geral n.º 1120 (RE 1.297.884/DF), são atribuições do Presidente interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno através do ato jurídico adequado;

CONSIDERANDO que a Resolução Legislativa n.º 001, de 07.06.2022, que “*Institui a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Nova Mógica/MG, define sua competência e procedimentos e dá outras providências.*”, estabeleceu no § 1.º do seu art. 1.º que “*A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será composta de 03 (três) membros, dentre os quais serão escolhidos o Presidente, Relator e Vogal, cuja composição, período e forma de investidura dar-se-ão nos termos dos arts. 49 a 51 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.*”;

CONSIDERANDO que o art. 49 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aplicável no caso à luz art. 1.º, § 1.º da Resolução 001/2022, permite a recondução dos membros das Comissões para as sessões legislativas anuais subsequentes;

CONSIDERANDO que não há informação sobre mudança de partido político por nenhum dos atuais vereadores, nem houve morte, renúncia ou cassação, permanecendo intacta a composição partidária do início do mandato para fins de proporcionalidade das comissões;

CONSIDERANDO que os líderes partidários não realizaram novas indicações na forma e no prazo delimitado pelo art. 50 do RI;

RESOLVE:

Art. 1.º - RECONDUZIR para a sessão legislativa de 2023, os mesmos vereadores(as) que integraram a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG na sessão legislativa de 2022, composta dos seguintes membros:

VEREADORA ADILENE FERREIRA DA SILVA (MDB)

VEREADOR ANDERSON MARTINS DE ALMEIDA (PODEMOS)

VEREADOR EDMAR MARTINS DE SOUZA (REPUBLICANOS)

Art. 2.º - Nos moldes do art. 56 do Regimento Interno, os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão se reunir em data oportuna para escolha do Presidente, Relator e Vogal.